**PROCESSO SELETIVO nº 01/2018**

**Termo de Fomento Nº 028/2018 -MAPA**

**SICONV - Processo nº 865439/2018**

A Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região, entidade sem fins econômicos, com sede em Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº 66.075.219/0001-68, abre processo seletivo para a contratação de Consultoria Técnica, conforme previsto no Projeto **“Apoio e fortalecimento aos pequenos e médios agricultores orgânicos, da Associação de Agricultura Natural de Campinas e região.”**, Termo de Fomento nº 028/2018 -MAPA - Processo nº 865439/2018, celebrado em 14/12/2017, entre a ANC e o MAPA-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

**1. DO OBJETO**

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para a realização de TREINAMENTO EM CAMPO sobre a metodologia do Sistema Participativo de Garantia da ANC conforme previsto no termo de fomento e demais cláusulas a seguir.

1.2 - A prestação de serviços será executada na região Campinas.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO’**

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 2: TREINAMENTO EM CAMPO, prevista no projeto, plano de trabalho e consolidado pelo Termo de Fomento já citado.

**3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1 - A pessoa contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades nos grupos do SPG - ANC:

1. Realização de treinamento sobre a metodologia do Sistema Participativo de Garantia da ANC;
2. Realização de treinamento sobre Visita de Pares;
3. Realização de treinamento sobre Visita de Verificação;
4. Realização de treinamento para a formação de novos Coordenadores de Grupos.
5. Serão realizadas 60 visitas de 6horas cada, nos grupos do SPG - ANC para atendimento total de 140 produtores beneficiados.

**4. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

4.1 - Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

4.2 - O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R$ 800,00 (oitocentos reais a diária).

**5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL**

5.1 - Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:

1. O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
2. Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

5.2 - Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:

1. Pertencer a um dos grupos do SPG-ANC;
2. Desejável experiência na coordenação ou na colaboração dos grupos do SPG-ANC;
3. Participação em projetos/atividades relacionadas a agroecologia, agricultura familiar, produção e certificação orgânica.

**6. INSCRIÇÃO**

6.1 - Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção.

6.2 - Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a ANC poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo contratação.

6.3 - Enviar o currículo até 14 de dezembro de 2018, 17h, para: tesouraria@anc.org.br (com as informações que comprovem as exigências previstas no edital) e as informações pessoais (nome completo, CPF, RG, endereço completo);

6.4 – Entregar na entrevista ficha de inscrição da proponente.

**7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS**

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional/institucional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 – A avaliação será realizada com base na experiência e qualificação profissional da equipe técnica da proponente;

7.4 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos em duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

|  |
| --- |
| **FASE 1: Análise técnica curricular de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:** |
| **Critérios** | **Peso** | **Pontuação** |
| 1 | Pertencer a um dos grupos do SPG-ANC. | 3 | Não= (0) e Sim = (1 a 3)  |
| 2 | 1. Desejável experiência na coordenação ou na colaboração dos grupos do SPG-ANC;
 | 2 |
| 3 | Participação em projetos/atividades relacionadas a agroecologia, agricultura familiar, produção e certificação orgânica | 1 |
| **FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:** |
| **Procedimento**  | **Peso** | **Critérios** | **Pontuação** |
| 4 | Entrevista com a Comissão de Seleção e/ou Coordenação Geral do projeto, para avaliação do perfil profissional,profissional/institucional e adequação da prestação de serviço a ser executado: a) poderá ser solicitada a apresentação de portfólio ou plano de trabalho para execução da prestação de serviço; b) Demais documentos e informações pertinentes (se houver necessidade). | 2 | a) Disponibilidade para prestação do serviço;b) Avalição do corpo técnico da pessoa jurídica disponível;c) Aceite das condições de contratação. | Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente. |
| **Procedimentos para a pontuação e classificação final** |
| 1. Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
 |
| 1. O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na analise curricular e da entrevista.
 |
| 1. O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
 |
| 1. O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
 |
| 1. A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.
 |

7.4 - A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

**8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a ANC efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação da Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela ANC, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:

1. Cópia do CNPJ;
2. Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
3. Certidão negativa estadual e municipal;
4. Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
5. Certidão negativa do FGTS;
6. Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
7. Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.

**9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Campinas, 26 de Novembro de 2018.

Comissão de Contratação e Seleção da ANC